

PORTARIA Nº 49 de 02 de maio de 2017.

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, até o dia 05 de janeiro de 2018.

II – Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Fabiane Aparecida Nunes Paiva;
- 2ª Secretária: Andreia Monteiro Souza;
- Membro: Adriana Carla Souza.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço de Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 02 de maio de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Nova Lima, 23 de agosto de 2017.

Ilmo. Sr.
Leandro Luiz Lúcio Silva
Assessor Administrativo

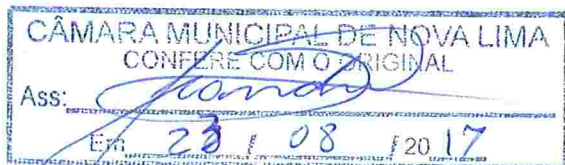
Prezado Leandro,

Solicito providências desta assessoria no sentido de atender às solicitações da Assessoria de Comunicação e Imprensa do Legislativo, quanto à contratação de serviços de apresentação musical; serviços de mestre de cerimonia e aquisição de decoração para eventos de Cidadania Honorária e Diploma de Condecoração Honorífica, que serão realizados a partir do dia 21 de setembro de 2017.

Atenciosamente,



JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente





COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 217/2017

DE: Comunicação

PARA: Administração

Data: 22 de agosto de 2017

Prezado Assessor,

Solicito a contratação dos materiais descritos abaixo para evento de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Homenagem, que será realizado no dia 21 de setembro de 2017, às 19 horas:

- 20 cadeiras de ferro
- 1 toalha de mesa redonda na cor preta.

Encaminhado ao Apoio Administrativo


Leandro Luiz Lúcio Silva
Assessor Administrativo
Em 24/08/2017

Atenciosamente,


Ana Cristina Campos

Assessora de Comunicação e Imprensa

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

Ass.: Giovanna Cunha
CORRESPONDENTE RECEBIDA
Em 23/08/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 1070/2017

DATA: 24/08/2017


DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: NATÁLIA DEMÉTRIO BOTELHO – AUXILIAR ADMINISTRATIVA

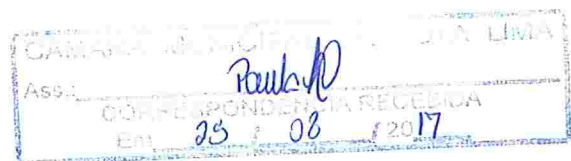
Prezada,

Solicito cotações para contratação de empresa para locação de 20 cadeiras de ferro e 1 toalha de mesa redonda na cor preta para o evento de entrega de Títulos de Cidadania Honorária e Homenagem, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/grsc







Pastas

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Assunto tamanho da toalha

De Comunicação - Câmara Municipal de Nova Lima 
Para estagio.admin3@cmnovalima.mg.gov.br 
Data Seg. 13:05

Conforme solicitado o tamanho da toalha paa aparador redondo é 2.80 de diâmetro.
Atenciosamente,

Cláudia Blanco Saldanha
Comunicação e Imprensa
Câmara Municipal de Nova Lima | MG
31 3541-5785
comunicação@cmnovalima.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1179/2017

DATA: 13/09/2017

DE: PAULA CAROLINA PEREIRA PIRES DO COUTO – ESTAGIÁRIA

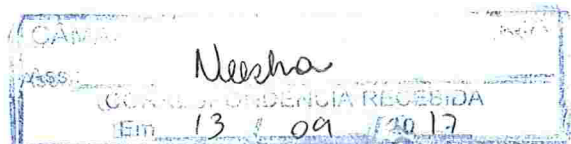
PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Prezado,

Encaminho, juntamente com Mapa Resumo, cotações para aluguel de cadeiras de ferro e toalha de mesa.

Atenciosamente,

PAULA CAROLINA PEREIRA PIRES DO COUTO
Estagiária



MAPA RESUMO: CADEIRA DE FERRO E TOALHA DE MESA / EVENTO 21 DE SETEMBRO DE 2017

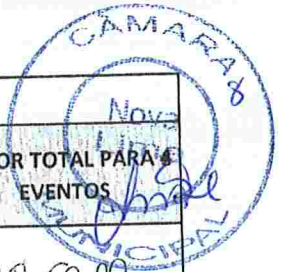
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL ESTIMADO	DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR		JÚNIOR FESTAS		MARIELI FESTAS	
			Credor: 6749		Credor: 7204		Credor: 7203	
			Contato: Patricia		Contato: Marina		Contato: Adenilson	
			3541-9861		3371-2586		3384-2211	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeiras de Ferro.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00	R\$ 3,00	R\$ 60,00	R\$ 5,50	R\$ 110,00
2	Toalha para aparador redondo de 2.80 de diâmetro na cor preta.	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 8,80	R\$ 8,80	R\$ 22,00	R\$ 22,00
	Frete.			R\$ 0,00		R\$ 99,00		R\$ 216,00
VALOR TOTAL				R\$ 71,00		R\$ 167,80		R\$ 348,00
DOCUMENTAÇÃO			REGULAR		REGULAR		REGULAR	

Nova Lima, 13 de Setembro de 2017

Paula



credor 6749



Orçamento: Cadeira de ferro e toalha de mesa, para 4 DIAS DE EVENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 4 EVENTOS
1	Cadeiras de ferro.	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
2	Toalha para aparador redondo de 2.80 de diâmetro na cor preta.	1	R\$ 11,00	R\$ 11,00

<p>CARIMBO CNPJ</p> <p>27.352.696/0001-95 DALBAN JOSÉ NEQUINI JUNIOR R. Coronel Joaquim Marcelino, 48 B. centro - CEP: 34.000-000 NOVA LIMA - MINAS GERAIS</p>	<p>DATA / ASSINATURA</p> <p><i>Patricia</i></p>
---	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640
CNPJ: 21.352.696/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:15:00 do dia 21/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2017.

Código de controle da certidão: **EF2A.C7EC.0CC5.AF0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21352696/0001-95
Razão Social: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640
Endereço: RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO 48 A / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2017 a 14/09/2017

Certificação Número: 2017081608050448890629

Informação obtida em 31/08/2017, às 08:27:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.352.696/0001-95
Certidão n°: 136304142/2017
Expedição: 31/08/2017, às 08:28:34
Validade: 26/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.352.696/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Júnior Festas Eireli ME
Rua Platina 481
Prado Cep 30411-131
Belo Horizonte
(31) 3371-2586
www.juniorfestas.com.br

Orçamento de Locação
OR 8000

Data Emissão: 30/08/2017
Vendedor: Marina Sousa de Jesus

Não confirmado

Cliente:
Endereço: - - / - CEP: -
CNPJ/CPF: Insc Est/Ci:
E-mail: estagio.admin3@cmnovalima.mg.gov.br
Telefone: 31 3542-5925 Celular: 31 3542-5932

Evento: Aniversario,
Pedido por: Paula Pires
Local de Entrega: Endereço do Cliente
End. de Entrega: , - /
Referência:

1 - Entregar e Recolher

Entrega: 20/09/17 - qua
Festa: 21/09/17 - qui
Recolhimento: 22/09/17 - sex

Forma De Pagamento:

Quant.	Descrição	Pç Unit	Pç Total	Pç Rep Unit.
20 UN	Cadeira Ferro	3,00	60,00	70,00
1 UN	Toalha Aparador Shantung Preta 2.80	8,80	8,80	80,00

Tx. Montagem:	R\$ 0,00	Relocação:	0,00% R\$ 0,00	Desconto:	0,00%	Locação:	R\$ 68,80
Taxa Entrega:	R\$ 99,00	Outras Desp.:	R\$ 0,00		R\$ 0,00	Total Geral:	R\$ 167,80

Lembrando que o orçamento não garante a reserva do material. Somente após a confirmação do pedido será verificado a disponibilidade do material para o período solicitado.

Marina Sousa



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUNIOR FESTAS - EIRELI - ME
CNPJ: 25.662.511/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:39:36 do dia 07/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2018.

Código de controle da certidão: **D583.C339.6892.A713**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25662511/0001-08
Razão Social: JUNIOR FESTAS LTDA
Nome Fantasia: JUNIOR PRESENTES
Endereço: R PLATINA 481 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30410-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2017 a 15/09/2017

Certificação Número: 2017081701002716161630

Informação obtida em 01/09/2017, às 08:04:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUNIOR FESTAS - EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.662.511/0001-08

Certidão nº: 136374065/2017

Expedição: 01/09/2017, às 08:05:11

Validade: 27/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUNIOR FESTAS - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.662.511/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Morieli Festas**Waldyr Soeiro Emrich, 4529 Diamante Belo Horizonte
42.900.811/0001-99

Tel. Central: 3384-2211

Vendedor: Adenilson Batista Alves

PEDIDO

002880



Titular: Orçamento

Fixo: Cel: 33842211

E-mail: cd@morielifestas.com.br

Solicitante: Camara Municipal De Nova Lima

Fixo: 35425925

Cel:

E-mail: estagio.admin3@cmnovalima.mg.gov.br

INFORMAÇÕES DE FRETE

Local da entrega: Rua/Av: Praça Bernardino de Lima Nº: 229 Bairro: Centro Referência:

Tipo de Frete: Integral
Complemento:
Cidade: Nova Lima
Local de retirada:

PERÍODO DE LOCAÇÃO

	Data:		Período:		
Entrega:	20/09/2017	quar	:	Até:	Obs.:
Festa:	21/09/2017	quin			Obs.:
Devolução:	22/09/2017	sexta	:	Até:	Obs.:

OBS.:

ITENS DO PEDIDO

Quant	Un.	Cod.	Descrição	Pç. Unit.	Pç. Total	Pç. Reposição	Foto
20,00	UN	ME0128	Cadeira Ferro Bahia	R\$ 5,50	R\$ 110,00	R\$ 120,00	
1,00	UN	TO0368	Toalha Red Gorg Preto Det Avelud 2,70 Diam	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 80,00	

42 900 811/0001-99

MORIELI FESTAS LTDA. - EPP

Av. Waldyr Soeiro Emrich, n° 4.529

B Diamante - CEP 30660-560

BELO HORIZONTE

Tendo feito a locação do material, o cliente se responsabiliza por:

- Devolver no dia marcado sob pena de pagar outra taxa de aluguel por dia de atraso;
- Conferi-lo na entrega e devolução (não serão aceitas reclamações posteriores);
- Pagar qualquer dano ou perda que ocorrer com o mesmo até que esteja em poder da loja.

A desistência do pedido até 72 horas antes do evento, implicará em crédito para o cliente, do valor pago, mediante a apresentação deste comprovante.

Horário de devolução: Segunda a sexta-feira até as 18:00hs, e sábado até as 12:00hs.

CONCORDO COM AS CONDIÇÕES DO CONTRATO

VALORES		PAGAMENTO	
Locação:	R\$ 132,00	Momento:	Após Conferência
Desconto: 0 %	R\$ 0,00	Forma:	Depósito Itaú
Realocação: 0 %	R\$ 0,00	Condição:	Prazo 7 Dias
	R\$ 0,00	TOTAL GERADO:	R\$ 348,00
	R\$ 0,00	TOTAL RECEBIDO:	R\$ 0,00
Frete:	R\$ 216,00	TOTAL A RECEBER	R\$ 348,00

Inclusão em 04/09/2017

Impressão em 04/09/2017 às 12:38

www.morielifestas.com.br

Pág 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MORIELI FESTAS LTDA - EPP
CNPJ: 42.900.811/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:45:39 do dia 18/08/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2018.

Código de controle da certidão: **DB63.72D6.3750.28D7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42900811/0001-99
Razão Social: MORIELI FESTAS LTDA EPP
Nome Fantasia: MORIELI FESTA FÁCIL
Endereço: AV AFONSO VAZ DE MELO 1388 / ÁTILA DE PAIVA / BELO HORIZONTE / MG / 30640-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2017 a 29/09/2017

Certificação Número: 2017083101311644086052

Informação obtida em 05/09/2017, às 08:21:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MORIELI FESTAS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 42.900.811/0001-99

Certidão nº: 136533484/2017

Expedição: 05/09/2017, às 08:22:24

Validade: 03/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MORIELI FESTAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.900.811/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1180/2017

DATA: 13/09/2017

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Prezado,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para aluguel de 20 cadeiras de ferro e uma toalha de mesa conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor para esta contratação é de R\$ 71,00 (setenta e um reais).

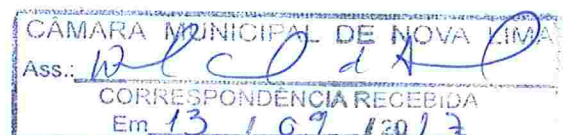
Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/pcp

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Alfereino 13/09/17



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 186/2017

DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

PARA: ADMINISTRAÇÃO

Nova Lima, 13 de Setembro de 2017.

Considerando a existência de saldo orçamentário para aluguel e 20 cadeira de ferro e uma toalha de mesa, em atendimento a esta casa Legislativa. Solicitação conforme C.I. 1180/2017 da Assessoria Administrativa e documentação anexa.

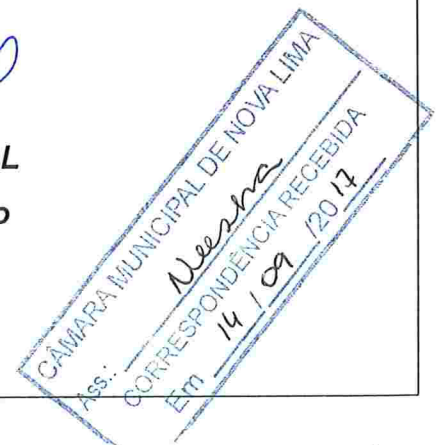
Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 13/09/2017.

Atenciosamente,



DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



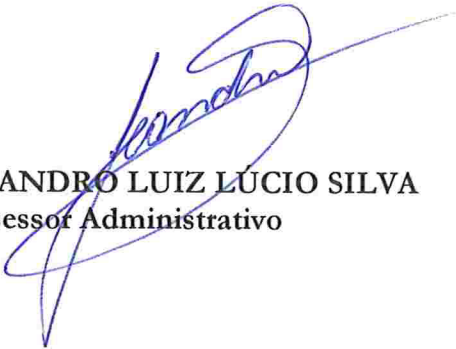
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº.: 1193/2017

DATA: 14/09/2017
DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

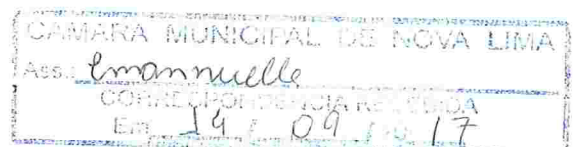
Prezado,

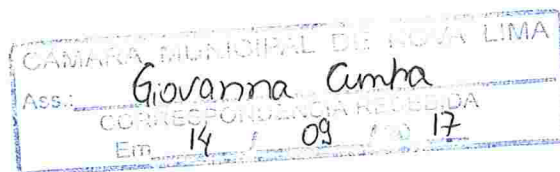
Solicito parecer referente à locação de cadeiras de ferro e toalha de mesa em atendimento ao Legislativo, conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl





DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer referente à locação de cadeiras de ferro e toalha de mesa em atendimento ao Legislativo.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Verifico parecer do Controle Interno informando existência de saldo orçamentário para contratação do serviço.

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Conforme se verifica, de acordo com todos os orçamentos apresentados, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos

casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
.....”

Cumpre-se salientar que a alínea “a” do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória “carta convite”, cujo valor limite é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e, portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 80.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.

CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela abertura de processo licitatório na modalidade dispensa para objeto a ser contratado e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

Seja observado o limite de R\$8.000,00(oito mil reais) para as contratações na modalidade DISPENSA para o mesmo objeto nas demais licitações já deflagradas.

É o parecer.

S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 14 de Setembro de 2017.

Moisés Gonçalves Tomaz
OAB/MG-122.691
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 1209/2017

DATA: 15/09/2017

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

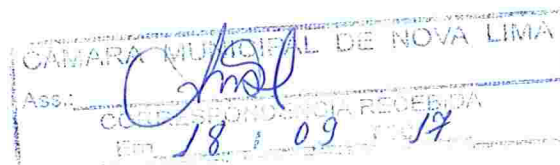
Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à locação de cadeiras de ferro e toalha de mesa em atendimento ao Legislativo Municipal:

- Parecer Jurídico nº 096/2017;
- Comunicação Interna nº 1193/2017 (Assessoria Administrativa – Assessoria Jurídica);
- Comunicação Interna nº 186/2017 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 1180/2017 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 1179/2017 (Paula Carolina P.– Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 1070/2017 (Assessor Administrativo – Natália Botelho);
- Comunicação Interna nº 217/2017 (Comunicação – Assessor Administrativo);
- Ofício nº 181/2017 (José Geraldo Guedes– Assessor Administrativo);
- Proposta orçamentária e certidões das empresas: DALBAN JOSÉ NEQUINI JUNIOR; JÚNIOR FESTAS e MARIELI FESTAS.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/grsc



MEMORANDO

Nº: 114/2017

DATA: 18/09/2017

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

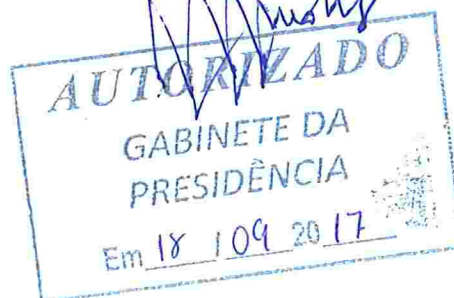
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cadeiras de ferro e toalha de mesa, para o Legislativo.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de cadeiras de ferro e toalha de mesa, para o Legislativo Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor valor e certidões regulares, qual seja: empresa DALBAN JOSÉ NEQUINI JUNIOR, valor apresentado R\$ 71,00 (setenta e um reais).

Data: 18 / 09 / 17

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006.01.031.0001.2024 - Manutenção do Serviço de Apoio AdministrativoElemento: 33903900 - outros serviços de terceiros - PJSub-Elemento: 33903913 - locação de bens móveis tangíveis ou intangíveis, de outras naturezas.Ficha: 103Data: 18 / 09 / 17

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 18 / 09 / 17

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Andréia Monteiro Souza, 2ª Secretária da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi

Processo Nº 082/2017, Dispensa Nº 059/2017



DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.352.696/0001-95
Certidão n°: 137138858/2017
Expedição: 18/09/2017, às 10:23:21
Validade: 16/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.352.696/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21352696/0001-95
Razão Social: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640
Endereço: RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO 48 A / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-084

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2017 a 03/10/2017

Certificação Número: 2017090406510747354803

Informação obtida em 18/09/2017, às 10:17:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640
CNPJ: 21.352.696/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:10:16 do dia 18/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2018.

Código de controle da certidão: **18AB.FEA9.76E2.1F1F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 082/17, Dispensa Nº 059/2017, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes necessários para abertura de processo visando contratação de empresa para locação de cadeiras de ferro e toalha de mesa para o Legislativo, para assinatura do contrato.

Nova Lima, 18 de setembro de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 063/2017

Contrato para locação de cadeiras de ferro e forro de mesa para o Legislativo, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Lima como **CONTRATANTE** e a microempresa **Dalban José Nequini Junior 054.989.476-40** como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Lima, com sede à Praça Bernardino de Lima nº 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ nº 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu Presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **JOSÉ GERALDO GUEDES**, portador do CPF nº 070.803.016-53, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: Dalban José Nequini Junior 054.989.476-40, com sede à Rua Coronel Joaquim Marcelino, nº 48, letra A, Bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ, sob o nº 21.352.696/0001-95, neste ato representada pelo Sr. **DALBAN JOSÉ NEQUINI JUNIOR**, microempresendedor, portador do CPF nº 054.989.476-40, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto deste contrato a contratação de empresa para locação de cadeiras de ferro e forro de mesa para o Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA** por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente à transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo nº 082/2017 - Dispensa nº 059/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

5.1. Pela contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o seguinte valor total de R\$ 71,00 (setenta e um reais).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

6.1. A **CONTRATADA** encaminhará a Nota Fiscal juntamente com a Ordem de



Serviço para a Assessoria de Comunicação, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para realização do pagamento.

6.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

6.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do serviço indevido ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

7.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.001.01.031.0001.2024 – Manutenção dos Serviços de Apoio Administrativo

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ

33.90.39.13 – Locação de Móveis Tangíveis ou Intangíveis de Outras Naturezas

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

9.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor total de R\$ 71,00 (setenta e um reais).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

10.2. A **CONTRATADA** deverá realizar a prestação do serviço do Contrato de acordo com as exigências e somente estando de posse da Ordem de Serviço.

10.3. A **CONTRATADA** deverá prestar o serviço conforme solicitação da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Nova Lima.

10.4. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que o serviço executado sem a expressa Ordem de Serviço, devidamente autorizada e assinada pela Assessora de Comunicação, não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**,

correspondentes às vendas executadas, nos termos da Cláusula Quinta.

11.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços.

11.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços prestados.

11.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para prestação de serviços do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexequível, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

12.1. Advertência escrita;

12.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do serviço;

12.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

13.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

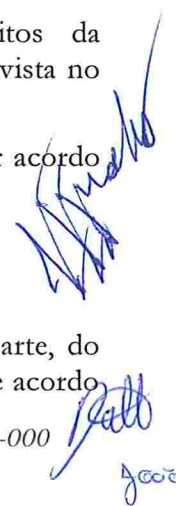
13.3. O não atendimento da ordem de serviço ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

13.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

13.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo



com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

16.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Nova Lima, 18 de Setembro de 2017.



JOSÉ GERALDO GUEDES
Presidente

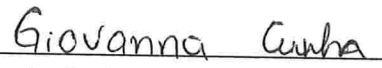


DALBAN JOSÉ NEQUINI JUNIOR 054.989.476-40
Dalban José Nequini Junior

Visto Jurídico: 
João Augusto Rocha Lopes
Advogado Legislativo
OAB/MG 155.425

Testemunhas: 

CPF: 086 897 086 77



CPF: 137 947 616 00

/ndb

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48

Praca Bernardino de Lima, 229-Centro-Nova Lima-PIG-Tel.: (31)3541-5500

NOTA DE LIQUIDACAO ORCAMENTARIA - SUB-EMPENHO

Exercicio: 2017 Empenho/Parcela: 00241/00001 Fichas: 00103 Data: 27/09/2017

Orcao..... 01 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
 Unidade..... 006 - ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO
 Funcao..... 01 - LEGISLATIVA
 Sub-Funcao..... 031 - ACAD LEGISLATIVA
 Programa..... 0001 - ATUACAO DA CAMARA MUNICIPAL
 Projeto/Atividade: 2.024 - MANUT SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO
 Elemento Despesa.: 3390390000-Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
 3390391300-Locacao de Bens Moveis Tangiveis ou Intangiveis
 Fonte de Recurso.: 0 - RECURSOS ORDINARIOS

Credor..... 6749 - DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR
 C.N.P.J. / C.P.F.: 21.352.696/0001-95
 Endereco..... RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO, 48, A
 Cidade..... NOVA LIMA Cep:34000-000 Estado: PI

Hist.: " CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA LOCAÇAO DE CADEIRAS DE FERRO E FORRO D MESA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL NF.86.


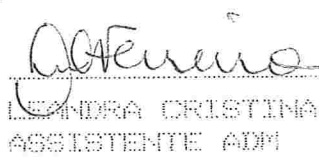
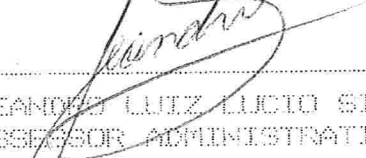
Valor por Extensao: *****71,00 - SETENTA E UM REAIS*****

Valor Liquidado..... *****71,00 ! Saldo Empenho..... *****71,00
 Desconto..... *****0,00 ! Valor Liquidado: *****71,00
 ----- !
 Liquidado..... *****71,00 ! Despesa Liquidada: *****0,00

Modalidade..... Dispensa Licitacao No.: 000059 Data: 18/09/2017
 Processo Numero..... AE: 00122

Emitido em: 27/09/2017

Pague-se ao credor acima, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento.
 Data:

 JOSE GERALDO GUEDES VEREADOR
 LEANDRA CRISTINA ARAUJO F ASSISTENTE ADM
 LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Recebi, a quantia mencionada nesta Ordem de Pagamento. DOCUMENTO:
 Banco No.: 00410134
 Nova Lima 17 DE outubro DE 2017. Cheque No.:
 ASSINATURA: Conta No.: 500.050-3
 Recursos: DIC

Preparado por: ABIGAIL - Emitido por: ABIGAIL.

DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640

CNPJ: 21.352.696/0001-95

RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO,48 A-CENTRO-34000084 NOVA LIMA MG
Inscrição Municipal: 7/000/00560
Telefone: 35415324 E-mail:
Optante Simples Nacional

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS

Nº da Nota:

00000086 Série A

Data de Emissão

22/09/2017

Data de Lançamento

22/09/2017

Sub-Série

ELETRÔNICA



Município de Nova Lima/MG CNPJ: 22.934.889/0001-17

Praça Bernardino de Lima, 80, Centro - CEP: 34000279

Secretaria da Fazenda/Departamento de Rendas Mobiliárias

ISSQN Retido pelo Tomador: ***

Situação: MEI

É responsabilidade do tomador de serviço verificar a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica no endereço eletrônico:

http://issonline.pnl.mg.gov.br/novalima/snissdigital_isapi.dll

Código de Controle da Nota Fiscal: {9920FB50-3BDD-4822-B9E7-5D3C6809957B}

Destinatário - Tomador

Nome ou Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA (Substituto Tributário)

CPF/CNPJ:

CNPJ: 20.218.574/0001-48

Insc. Estadual:

Endereço:

PCA BERNARDINO DE LIMA,229 -CENTRO-34000279 NOVA LIMA MG BRASIL

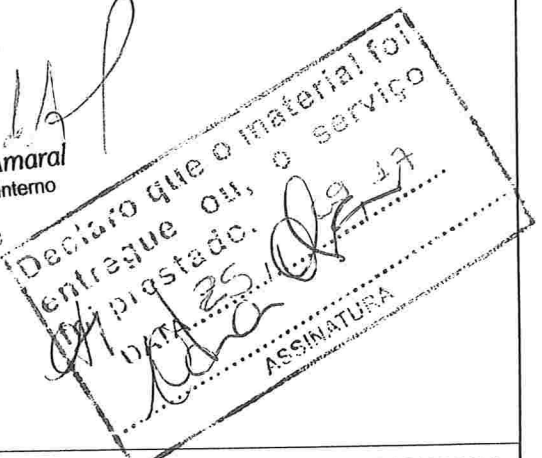
Telefone:

(000)

E-mail:

Item	Qtdade	Discriminação do(s) Serviço(s)	Aliq. %	Valor Unitário	Valor Total
001	1	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO E TOALHA APARADOR	2,00	R\$ 71,00	R\$ 71,00

[Handwritten Signature]
Daniel Carlos do Amaral
Assessor de Controle Interno
26.09.17



Deduções:

* ESTE DOCUMENTO NÃO PODE CONTER RASURAS *

Competência: 2017/09 - (Município Incidência: NOVA LIMA)

Base Cálculo ISS	71,00	Valor do ISSQN	***	Valor da Nota Fiscal	71,00
------------------	-------	----------------	-----	----------------------	-------

Observação:

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Conta origem:	0134 / 006 / 00500050-3
Conta destino:	0134 / 003 / 00002325-0

Nome destinatário:	DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498
Valor:	R\$ 71,00

Data de débito:	17/10/2017
Data/hora da operação:	17/10/2017 16:08:33

Código da operação:	00395473
Chave de segurança:	V553TAJVN10P5HWW

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Apoio Administrativo - CMNL

De: Assessor Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima
<orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 16:04
Para: Apoio Administrativo - CMNL
Assunto: ENC: Solicitação de Dotação Orçamentária

De: Assessor Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima [<mailto:orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>]
Enviada em: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 15:51
Para: 'Apoio Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima'; 'Frotas - Câmara Municipal de Nova Lima'
Cc: 'contabilidade@cmnovalima.mg.gov.br'
Assunto: RES: Solicitação de Dotação Orçamentária

Boa tarde Andréia,

Fineza providenciar correção no item 3.

01.006.01.031.0002.2018 – Manutenção Estoque Mínimo Almojarifado
44905200 – Equipamento e Material Permanente.
44905299 – Outros Materiais Permanentes
Ficha: 72

Atenciosamente,

Wesley Fernandes Oliveira
Assessoria Orçamentária
Câmara Municipal de Nova Lima

De: Apoio Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima [<mailto:apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>]
Enviada em: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 10:46
Para: 'Frotas - Câmara Municipal de Nova Lima'
Cc: 'Assessor Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima'; contabilidade@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: RES: Solicitação de Dotação Orçamentária

Bom dia Andréia.

Conforme solicitado, segue dotação:

1:
Unidade Orçamentária: 006 – Assessoria de Administração
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2024 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33903913 – Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de outras Naturezas
Ficha: 103

2:
Unidade Orçamentária: 001 – Corpo Legislativo
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2003 – Divulgação, Relações Públicas, Condecorações, Homenagens e Festividades
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33903944 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Ficha: 13

3:

Unidade Orçamentária: 006 – Assessoria de Administração

Projeto/Atividade: 01.031.0001.1002 – Aquisição Móveis, Veículos, Máquinas, Utensílios e Equipamentos

44905200 – Equipamento e Material Permanente.

44905218 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

Ficha: 52

De: Frotas - Câmara Municipal de Nova Lima [<mailto:frotas@cmnovalima.mg.gov.br>]

Enviada em: segunda-feira, 18 de setembro de 2017 09:55

Para: orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br

Cc: apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezados,

Bom Dia!

Favor informar dotação orçamentária que será utilizada para;

- 1- Contratação de empresa para aluguel de cadeiras de ferro e toalha de mesa em atendimento ao Legislativo Municipal.
- 2- Contratação de empresa para serviços de Apresentação musical para evento em atendimento ao Legislativo Municipal.
- 3- Contratação de empresa para aquisição de garrafas térmicas em atendimento ao Legislativo Municipal.

Att,

Andréia Monteiro Souza

Setor de Transportes / Frotas

(31) 3541-2176

frotas@cmnovalima.mg.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR 05498947640

Nome do Empresário

DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR

Nome Fantasia

JUNINHO FESTAS

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
MG11155209	SSP	MG	054.989.476-40

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	06/11/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
21.352.696/0001-95	31-8-0565571-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
34000-000	RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO	48
Complemento	Bairro	
LETRA A	CENTRO	
Município	UF	
NOVA LIMA	MG	

Atividades

Data de Início de Atividades
06/11/2014

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
77.29-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 56.20-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
2 82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
3 77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME76603834
Número do Identificador: 00005498947640

Data de Emissão:
01/12/2016

PROCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

CNPJ: 20.218.574/0001-48

PRAÇA BERNARDINO DE LIMA, 229

CEP: 34.000-000

Telefone: (31) 3541-5500 Fax: (31)3542-5917

E-mail:

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Solicitação: 000139/2017
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Licitação nº: 000059/2017
Tipo de compra: Licitação
Processo administrativo: 00000082/2017

A.E: 00122 / 2017 SC: 000139/2017

Tipo: *** ORDINÁRIO ***

Data: 18/09/2017 Página: 1/1

Fornecedor: **06749 - DALBAN JOSE NEQUINI JUNIOR**

Endereço: RUA CORONEL JOAQUIM MARCELINO - CENTRO

Município: NOVA LIMA

Telefone: (31) 3541-9861 Fax: (31)3541-9861

CNPJ: 21.352.696/0001-95

Banco/Agência: -

Local de entrega:

Nota fiscal:

CEP: 34.000-000

E-mail: juninhofestas48@yahoo.com

Ins. Estadual: INSS/PIS:

C. Corrente/Dig: -

Item	Quant	Un.	Produto/Serviço	Marca	Preço unit.	Preço total
001	1,0000	SV	010.02.0603-0 - LOCACAO DE CADEIRA DE FERRO		60,0000	60,0000
002	1,0000	SV	010.02.0629-0 - LOCAÇÃO DE FORRO DE MESA		11,0000	11,0000

Valor Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 71,00

Valor por extenso: SETENTA E UM REAIS

Condição pagamento:

Prazo de entrega:

Aprovação: CEN ALMOXARIFADO CENTRAL

C. Custo principal: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de custo: AADM - ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto atividade: 2024 - MANUT SERV. DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ficha: 103 | 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhe Elem. Despesa: 3390391300 - Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis, de Outras Naturezas

Fonte de recurso: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Vencimento: / /

Gerada por: NEESHA

Emissor A.E: NEESHA DAIAN LOUREIRO

Gestor de Compras:

Empenho: 0/0

Custeio: APLICAÇÃO INTERNA

Comprador: NEESHA

Data lançamento: 18/09/2017

Homologação: 0

Ata de registro de preços:

Contrato: 00063/2017 - Vencimento: 17/09/2018

Histórico: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE FERRO E FORRO DE MESA PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL "

Complemento:

Departamento de Gestão de Contratos

Assinatura